MINISTÉRIO DO INTERIOR

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

Aprov. 27/set/68

DECRETO-LEI Nº 210. DE .27. DE .SETEMBRO.. DE 1.968.

Abre, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de NCR$-11.400,00, para custeio das Despesas abaixo especificadas, não consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1 943, art. 9º, ítem I, e devidamente autorizado pelo Governador do Território,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, mo corrente exercício, Crédito Especial de NCR$-11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS NOVOS), destinado ao custeio dos seguintes encargos:

4 - TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

- Garagem -

3.0.0.0.49 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.49 - Despesa de Custeio

3.1.2.0.49 - Material de Consumo

Conservação dos Bens Patrimoniais ..... NCR$-10.000,00

3.1.3.0.49 - Serviços de Terceiros

Transporte para pessoal técnico em montagem de usina, máquinas de asfalto e instalação de fonte luminosa- ..... NCR$-1.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito acima referido, fica anulado na forma do art. 43, § 1º, ítem 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1 964, parte do crédito especial abaixo, aberto pelo Decreto-Lei nº 196 de 16/Maio/68 - Pagamento de 200 professoras pré-primária e primária.

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

- Ensino Primário -

3.0.0.0.61 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio

3.1.1.1.61 - Pessoal Civil

Pessoal Contratado.....NCR$-11.400,00

Art. 3º - O presente Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. Hércules Lima de Carvalho
- PREFEITO MUNICIPAL -

Walter Paula de Sales
- SECRETÁRIO -